



Orientações Gerais

Portaria Coana nº 114, de 30 de dezembro de 2022

É obrigatória a anexação ao processo digital deste formulário e dos seguintes documentos:

- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, os documentos que atestem o mandato de seus administradores;
- indicação das estimativas de perdas, apuradas com observância ao disposto no art. 37 da IN RFB nº 2.126, de 2022, para cada produto ou família de produtos industrializados pela empresa habilitada;
- indicação dos coeficientes técnicos das relações insumo-produto para cada produto ou família de produtos industrializados pela empresa habilitada, quando for o caso;
- autorização para o exercício das atividades, expedida pela autoridade aeronáutica competente, quando for o caso;
- documentação técnica relativa ao sistema informatizado referido no inciso I do §1º do art. 5º da Instrução Normativa RFB nº 2.126, de 29 de dezembro de 2022 e indicação do nome e do registro no CPF do profissional responsável por sua manutenção (necessário somente para habilitação à modalidade Recof Sistema).